



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PINHEIRAL

Coordenação de Compras e Licitações
(24) 3356-8207 / cocomp.cpin@ifri.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14/2019

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves 550, na cidade de Pinheiral, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87 neste ato representado pelo **Diretor Geral, Marcos Fábio de Lima**, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.737.486-98, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/20119, processo administrativo n.º 23276.000671/2019-54, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições dos alunos, bem como utilização nas aulas práticas das disciplinas do curso de Agroindústria do campus Pinheiral e demais demandas dos órgãos participantes, conforme especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 02/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DO FORNECEDOR

Razão Social: **GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 02.768.278/0001-39,
Endereço: RUA GRANA, 298 - ILHA DO GOVERNADOR – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.921-010.
Representante: representada pelo (a) Sr (a) MARIA RAIMUNDO ROSSETTO portador (a) da Cédula de Identidade nº 63615 e CPF 958.247.667-20,
Contatos: (21) 2466-7416 e e-mail grana298@hotmail.com

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

02.768.278/0001-39 - GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	AÇÚCAR	PACOTE 1,00 KG	6850	R\$ 2,5100	R\$ 17.193,5000

Marca: GUARANI

Fabricante: GUARANI

Modelo / Versão: PACOTE 1,00 KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 353155 Açúcar refinado, acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária, tipo pacote, de plástico ou de papel. Marca: Guarani fabricante: Guarani.-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - IrPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. - PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA,

BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTA EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

13	AMIDO	CAIXA 500,00 G	120	R\$ 3,3800	R\$ 405,6000
----	-------	----------------	-----	------------	--------------

Marca: Maizena

Fabricante: Maizena

Modelo / Versão: Caixa 500g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 217003 Amido de milho, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa). Marca: Maizena Fabricante: Maizena-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. - PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAIQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTA EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

23	BARRA CEREAL	EMBALAGEM 25,00 G	7750	R\$ 0,9000	R\$ 6.975,0000
----	--------------	-------------------	------	------------	----------------

Marca: Nutry

Fabricante: Nutry

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 329583 Barra de cereal, de castanha de cajú e chocolate. Peso unitário: De 20 g a 25 g. A unidade deve ser acondicionada em embalagem primária de plástico (unidade embalada), e em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, no mínimo, 20 unidades. Da embalagem primária, devem constar a informação nutricional e a validade do produto. Marca: Nutry Fabricante: Nutry.-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. - PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAIQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTA EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

24	CHOCOLATE	BARRA 1,00 KG	2	R\$ 16,3200	R\$ 32,6400
----	-----------	---------------	---	-------------	-------------

Marca: Harold

Fabricante: harold

Modelo / Versão: KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 217361 Barra de chocolate p/fazer as raspas cobertura fracionada, sabor chocolate branco. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato) e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionadas em embalagens adequadas, com peso líquido 1,01 Kg. Usada na fabricação de bombons, ovos de páscoa, recheios e coberturas de tortas, e para cobrir: pães de mel, doces, bombons, alfajor e também para acabamentos e decorações, laços, placas, tiras e outros. Marca: Fabricante:

25	CHOCOLATE	BARRA 1,00 KG	32	R\$ 17,8700	R\$ 571,8400
----	-----------	---------------	----	-------------	--------------

Marca: Harold

Fabricante: harold

Modelo / Versão: KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 217360 Barra de chocolate p/fazer as raspas, cobertura fracionada sabor chocolate ao leite. Acondicionadas em embalagens adequadas, com peso líquido 1,01 Kg. Usada na fabricação de bombons, ovos de páscoa, recheios e coberturas de tortas, e para cobrir: pães de mel, doces, bombons, alfajor e também para acabamentos e decorações, laços, placas, tiras e outros. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, sal, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol,

polirricinoleato) e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: Fabricante: .-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTES EDITAIS ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

26	CHOCOLATE	BARRA 1,00 KG	20	R\$ 22,9600	R\$ 459,2000
----	-----------	---------------	----	-------------	--------------

Marca: Harold

Fabricante: harold

Modelo / Versão: KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 217363 Barra de chocolate p/fazer as raspas, cobertura fracionada sabor chocolate meio amargo. Acondicionadas em embalagens adequadas, com peso líquido 1,01 Kg. Usada na fabricação de bombons, ovos de páscoa, recheios e coberturas de tortas, e para cobrir: pães de mel, doces, bombons, alfajor e também para acabamentos e decorações, laços, placas, tiras e outros. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, sal, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol, polirricinoleato) e aromatizante idêntico ao natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN.-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTES EDITAIS ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

40	BISCOITO	PACOTE 200,00 G	1655	R\$ 4,1400	R\$ 6.851,7000
----	----------	-----------------	------	------------	----------------

Marca: PIRAQUÊ

Fabricante: PIRAQUÊ

Modelo / Versão: PACOTE 200,00 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 230983 Biscoito doce, à base de farinha de trigo; recheado; formato redondo ou quadrado; recheio de limão. Unidades acondicionadas em embalagem primária, tipo pacote, de plástico, contendo 200 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).Marca: Piraquê Fabricante: Piraquê.- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTES EDITAIS ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

49	CAFÉ	PACOTE 500,00 G	2	R\$ 9,9900	R\$ 19,9800
----	------	-----------------	---	------------	-------------

Marca: Pelé

Fabricante: Pelé

Modelo / Versão: PACOTE 500G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 217371 Café solúvel granulado pct. 500g. Marca: Pelé Fabricante: Pelé.- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO

INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAIQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTES EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

192	SUCO	GARRAFA 500,00 ML	11205	R\$ 2,3000	R\$ 25.771,5000
-----	------	-------------------	-------	------------	-----------------

Marca: Granville
Fabricante: Granville
Modelo / Versão: Garrafa 500ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 442813 Suco de caju, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Marcas aprovadas: Bella Ishia, Da Fruta, Alevin ou de melhor qualidade. Acórdão 113/2016 – TCU/ Plenário. Marca: GranVille Fabricante: GranVille.-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAIQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTES EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

193	SUCO	GARRAFA 500,00 ML	7620	R\$ 2,8300	R\$ 21.564,6000
-----	------	-------------------	------	------------	-----------------

Marca: Granville
Fabricante: Granville
Modelo / Versão: Garrafa 500ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 367410 Suco de goiaba, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 500 mL de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Marcas aprovadas: Bella Ishia, Da Fruta, Alevin ou de melhor qualidade. Acórdão 113/2016 – TCU/ Plenário. Marca: GranVille Fabricante: GranVille.-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAIQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTES EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

194	SUCO	GARRAFA 1,00 L	4120	R\$ 5,8400	R\$ 24.060,8000
-----	------	----------------	------	------------	-----------------

Marca: Granville
Fabricante: Granville
Modelo / Versão: Litro

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 279609 Suco de manga, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Marcas aprovadas: Bella Ishia, Da Fruta, Alevin ou de melhor qualidade. Acórdão 113/2016 – TCU/ Plenário. Marca: GranVille Fabricante: GranVille.-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS

DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTE EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

195 SUCO	GARRAFA 1,00 L	4360	R\$ 8,3400	R\$ 36.362,4000
----------	----------------	------	------------	-----------------

Marca: Granville
Fabricante: Granville
Modelo / Versão: LITRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 252285 Suco de maracujá, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Marcas aprovadas: Bella Ishia, Da Fruta, Alevin ou de melhor qualidade. Acórdão 113/2016 – TCU/ Plenário. Marca:Granville Fabricante: Granville.-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTE EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

196 SUCO	GARRAFA 1,00 L	7390	R\$ 5,2000	R\$ 38.428,0000
----------	----------------	------	------------	-----------------

Marca: Granville
Fabricante: Granville
Modelo / Versão: LITRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 442810 Suco de uva, concentrado, sem açúcar, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido, e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, deve conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Marcas aprovadas: Bella Ishia, Da Fruta, Alevin ou de melhor qualidade. Acórdão 113/2016 – TCU/ Plenário. Marca:Granville Fabricante: Granville.-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTE EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

206 SUCO	QUILOGRAMA	3155	R\$ 3,2200	R\$ 10.159,1000
----------	------------	------	------------	-----------------

Marca: GUARAILHA
Fabricante: Guarailha
Modelo / Versão: LITRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 256065 Xarope concentrado, sabor guaraná, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa ou galão, contendo nesta, de 1 litro a 5 litros de volume líquido. Marcas aprovadas: Guarailha, Guaraplus . Marca: Guarailha Fabricante: Guarailha.-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de Renda da pessoa jurídica - irPJ - e a Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL - que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada..- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação. – PROCEDÊNCIA: NACIONAL-DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS, IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAQUER

ALEGAÇÕES POSTERIORES DE EMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITO ADICIONAIS, SENDO O OBJETO DESTE EDITAL ENTREGUE SEM ACRESCIMOS DE VALORES. DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. DECLARAMOS AINDA QUE A EMPRESA cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010.

Total do Fornecedor: R\$ 188.855,8600

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os quantitativos individualizados por órgão participante são os seguintes:

Qtde / Campus	Pinheiral (158485)	Volta Redonda (158488)	Nilópolis (158483)	Rio de Janeiro (158502)	Paracambi (158484)	São Gonçalo (158487)	Reitoria (RT/RJ)	Mesquita	Paulo Frontin	Niterói	Resende	Belford Roxo	Centro Avaliação Marambaia (733100)	QUANTIDADE TOTAL
6	1460	700	500	1070	1460	30	20	30	0	100	20	0	1460	6850
13	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	120
23	2400	0	0	0	0	2500	150	300	0	0	0	0	2400	7750
24	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
25	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	32
26	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
40	200	30	0	300	200	300	25	0	0	100	200	100	200	1655
49	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
192	3360	0	0	1000	3360	0	15	10	0	50	50	0	3360	11205
193	2160	0	0	1000	2160	0	20	20	0	50	50	0	2160	7620
194	1000	0	0	1000	1000	0	10	10	0	50	50	0	1000	4120
195	1080	0	0	1000	1080	0	10	10	0	50	50	0	1080	4360
196	2080	0	0	1000	2080	0	25	25	0	50	50	0	2080	7390
206	1500	0	0	0	0	0	5	0	0	0	150	0	1500	3155

CAMPUS IFRJ	UASG	ENDEREÇO	TELEFONE
Pinheiral (GERENCIADOR)	158485	Rua José Breves 550, Centro, Pinheiral – RJ, CEP 27.197-000	(24) 3356-8250
Volta Redonda	158488	Rua Antônio Barreiros, 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda – RJ, CEP: 27.215-350.	(24) 3356-9110
Nilópolis	158483	R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro, Nilópolis - RJ, 26530-060	(21) 3236-1808
São Gonçalo	158487	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo – RJ, CEP 24.425-005	(21) 2624-9018
Paracambi	158484	Rua Sebastião Lacerda, s/n – Centro – Paracambi – CEP 26600-000	(21) 2683-9711
Rio de Janeiro	158502	Rua Senador Furtado nº 121, Maracanã – RJ, CEP 20.270-021.	(21) 2566-7709
Reitoria	158157	Rua Pereira de Almeida, nº88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ.	(21) 3293-6022
Resende	158157	Av. Prefeito Botafogo, s/n, Campos Eliseos, Resende - RJ	(24) 3383-4907
Niterói	158157	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ	(21) 99513-6996
Belford Roxo	158157	Av. Joaquim da Costa Lima, SN. Em frente ao 39º Batalhão da Polícia Militar e ao Fórum de Belford Roxo.	(21) 97610-3887 (21) 3293-6094
Engenheiro Paulo De Frontin	158157	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá, Eng. Paulo de Frontin, RJ.	(24) 2468-1829 (24) 2468-1822

Mesquita	158157	Rua Baronesa de Mesquita, s/n, Centro, Mesquita, RJ.	(21) 2797-2509 (21) 99747-8936
Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia	733100	Av. Rafael Levy Miranda s/n, CEP 23.780-000 das 9h às 11h30h ou de 13h15h às 15h45h	(21) 2780-7102

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

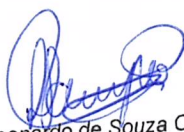
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pinheiral/RJ 17 de julho 2019

Contratante:

Contratada:


Leonardo de Souza Campos
Diretor Geral Substituto
IFRJ – Campus Pinheiral
Matr. SIAPE: 2140045

Marcos Fábio de Lima
Diretor Geral– IFRJ Campus Pinheiral

Representante –
**GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA**

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____